



MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PAU D'ALHO

[paudalho.sp.gov.br](http://paudalho.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 26 de abril de 2024 · Ano I · Edição nº 19

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | [diario.official@paudalho.sp.gov.br](mailto:diario.official@paudalho.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 26 de abril de 2024 · Ano I · Edição nº 19

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | [diario.official@paudalho.sp.gov.br](mailto:diario.official@paudalho.sp.gov.br)

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Aviso de Licitação .....	5

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO***Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111  
Av. Evaristo Cavalheri, 281 – CEP 17970-000 – Fone (18) 3857-1210 – FAX 3857-1164 – São João do Pau D'Alho - SP  
E-mail: [gabinete@paudalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@paudalho.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 2.121/2024 - DE 24 DE ABRIL DE 2024**

“Decreta a desapropriação do imóvel urbano por interesse social para construção de casas populares.”

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o protocolo de intenções assinado junto a CDHU do Estado de São Paulo, para construção de 50 unidades habitacionais no Município de São João do Pau D'Alho.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretada a desapropriação do imóvel urbano de propriedade de JOÃO RICARDO GREGO, portador do RG. 34.175.412-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.805.908-85, com área total de 21.709,83 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, setecentos e nove metros e oitenta e três centímetros quadrados), matrícula nº 26.818 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tupi Paulista/SP, por interesse social para construção de casas populares, consoantes os termos do inciso V, do art. 2º, da Lei nº 4.132/1962, combinado com o Art. 15-A do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “**Olívio Rigotto**”, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FERNANDO BARBERINO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**  
Resp. p/ Exp. Secretaria



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D' ALHO

### *Paço Municipal "Olívio Rigotto"*

C.N.P.J. 44.919.314/0001-68 – Insc. Est. 641.053.034.111  
Av. Evaristo Cavalheri, 281–CEP 17970-000–Fone (18)3857-1210–FAX 3857-1164–São João do Pau D'Alho- SP  
E-mail: [gabinete@pauldalho.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauldalho.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 2.122/2024 - DE 24 DE ABRIL DE 2024**

*"Decreta ponto facultativo nos dias 02 e 03 de maio de 2024 e dá outras providências."*

**FERNANDO BARBERINO**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal - em virtude da conveniência e economicidade -, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o ponto será facultativo nos dias *02 e 03 de maio de 2024*.

**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "**Olívio Rigotto**", aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**CREUSA SANTOS BONFIM BATISTELA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**  
**PROCESSO Nº 030/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão-de-obra, materiais de primeira linha e equipamentos necessários para construção do Centro de Tratamento Fisioterapêutico e Piscina de Tratamento com Hidroterapia no município de São João do Pau D'Alho, conforme Convênio nº 104008/2023 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SGRI, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Memorial Fotográfico, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

O Município de São João do Pau D'Alho, através de seu Agente de Contratação, torna público aos interessados que fica **adiada** a sessão da Concorrência nº: 001/2024, inicialmente agendada para o dia **30 de abril de 2024 às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, para readequação do edital. Oportunamente será dada nova publicidade da data de realização da sessão.

São João do Pau D'Alho/SP, 26 de abril de 2024.

Sônia Cristina do Nascimento  
**Agente de Contratação**